



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2023

ENTRADA: 15/02/2023 16:36

AUTORIA: EXECUTIVO

TRÂMITE: NORMAL

EMENTA: Fixa o vencimento e subsídio mínimo dos cargos públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Mata de São João/BA.

MENSAGEM

Mata de São João, 15 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares o Projeto de Lei, em caráter de urgência especial, que **“Fixa o vencimentoe subsídio mínimo dos cargos públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Mata de São João/BA”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, por meio da Lei Complementar n. 004/2022, a Administração Municipal incorporou o auxílio alimentação ao vencimento básico dos servidores municipais, fazendo com que passasse de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) para R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais).

Recentemente, por meio do Projeto de Lei n. 011/2023 restou aprovada a revisão geral anual dos servidores municipais, o que resultou na atualização dos vencimentos em 5,79% a partir de 1º de fevereiro de 2023, passando o vencimento/subsídio básico a ser de R\$ 1.335,07 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Diante disso, com a perspectiva de seguir valorizando o funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, por conseguinte, o crescimento da economia do Município, propõe-se a fixação do vencimento/subsídio básico dos servidores municipais em R\$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais), cujo impacto financeiro segue devidamente demonstrado por meio do arquivo anexo.

Ante o exposto, e com a certeza de contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos digníssimos Edis no sentido de aprovar o Projeto de Lei em anexo, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desejo votos de estima e elevado apreço a todos que honram o Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Agostinho Batista dos Santos Neto
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor.
Elinaldo de Santana Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Mata de São João-Bahia
NESTA



PROJETO DE LEI Nº ___, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa o vencimento e subsídio mínimo dos cargos públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Mata de São João/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O vencimento e subsídio mínimo dos cargos públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal fica fixado em R\$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais), respeitada a jornada prevista no artigo 19 da Lei Complementar n. 001/2018 e o quanto previsto no artigo 42, §5º da Lei Complementar n. 001/2018.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os devidos ajustes e atualizações nos quadros que integram o Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo, mediante a aplicação do disposto na presente lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigora data de sua publicação, com efeitos retroativos à 2 de fevereiro de 2023.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Agostinho Batista dos Santos Neto
Prefeito em Exercício



DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO RELATIVO ÀS IMPLICAÇÕES GERADAS A PARTIR DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DO VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXERCÍCIO 2023			
DESCRIÇÃO	VALORES		
	MENSAL	PREVISÃO FEV à DEZ (12,3333%)*	
PREVISÃO COM A REVISÃO ANUAL	R\$ 1.121.865,19	R\$	13.836.299,95
PREVISÃO FEVEREIRO/2023	R\$ 1.385.067,64	R\$	17.082.454,72
Diferença	R\$ 263.202,45	R\$	3.246.154,78

* Considerando o valor de Fevereiro à Dezembro (Salário e encargos x 12) acrescido de 13º salário e 1/3 de férias de forma geral.

	VALORES (R\$)		
	2023	2024	2025
PREVISÃO DA FOLHA	R\$ 17.082.454,72	R\$ 18.467.522,36	R\$ 18.467.522,36

Em 15 de Fevereiro de 2023

Osmar de Souza Cruz
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 6141

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Diretoria de Gestão de Pessoas

Osmar de Souza Cruz - 6141
Gerente de Gestão de Pessoas



DECLARAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Na qualidade de ordenadores de despesa, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas referentes ao objeto do projeto de lei que “Fixa o vencimento e subsídio mínimo dos cargos públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Mata de São João/BA”, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Mata de São João/BA, 15 de fevereiro de 2023.

Agostinho Batista dos Santos Neto
Vice – Prefeito do Município

Manuela Seixas Santos Rates
**Secretária Municipal de Cultura,
Comunicação e Esporte**

Adriana Nunes do Rio
Secretária Municipal de Agricultura

Alex do Espírito Santo Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Samella Arine Nascimento Martins
**Secretária Municipal de Obras e
Serviços Públicos / Secretária
Municipal de Administração e
Finanças - Interina**

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde

Alexandre de Lima Rossi
Secretário Municipal de Turismo

Joel Feldman Junior
**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Emprego e Renda**

Yuka Kamila de Oliveira Fujiki
**Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente**

Rita Patrícia Conceição Miranda
**Secretária Municipal de Promoção
Social e Combate a Pobreza**

Lara Rangel Oliveira
Assessora Jurídica Geral do Município

Wellington Lázaro Barreto de Oliveira
Controlador Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1672-6702-8214-F56D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMELLA ARINE NASCIMENTO MARTINS (CPF 057.XXX.XXX-63) em 15/02/2023 15:52:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO (CPF 611.XXX.XXX-59) em 15/02/2023 15:52:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE DE LIMA ROSSI (CPF 148.XXX.XXX-20) em 15/02/2023 15:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANUELA SEIXAS SANTOS RATES (CPF 014.XXX.XXX-75) em 15/02/2023 15:58:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA NUNES DO RIO (CPF 000.XXX.XXX-50) em 15/02/2023 15:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA (CPF 875.XXX.XXX-68) em 15/02/2023 15:59:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOEL FELDMAN JUNIOR (CPF 748.XXX.XXX-49) em 15/02/2023 15:59:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YUKA KAMILA DE OLIVEIRA FUJIKI (CPF 015.XXX.XXX-13) em 15/02/2023 16:01:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)





LARA RANGEL OLIVEIRA (CPF 034.XXX.XXX-10) em 15/02/2023 16:02:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA (CPF 933.XXX.XXX-49) em 15/02/2023 16:07:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO (CPF 000.XXX.XXX-85) em 15/02/2023 16:12:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEX DO ESPIRITO SANTO CARVALHO (CPF 007.XXX.XXX-10) em 15/02/2023 16:21:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/1672-6702-8214-F56D>





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Ordinária

Protocolo Nº: 723

Protocolo Data: 15/02/2023

Documento Nº: 15/2023



Gerado por Thiago Moura Miranda na repartição Protocolo Externo dia 15/02/2023 às 16:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

HCL38-LF2TV-KIJY0-KJRO5-GY1Y1

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Thiago Moura Miranda
Data e hora 15/02/2023 16:40
IP 177.136.115.122
Tipo Eletrônica



Referente ao Projeto de Lei nº _____/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer de análise prévia de projeto de Lei encaminhado a esta Casa que Fixa o vencimento e subsídio mínimo dos cargos públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Mata de São João/BA..

II – ANÁLISE

A análise prévia, visa identificar se a forma de proposição está de acordo com o Regimento Interno desta Casa, não se fazendo nesse momento, qualquer análise do mérito, conteúdo material do projeto.

Verifica-se que, a legislação em comento, observa os preceitos da legislação municipal bem como respeita os limites constitucionais.

A Legislação foi proposta por quem detém competência para tal, conforme LOA – Lei Orgânica Municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, após análise ao referido Projeto deve ser lido e encaminhado para votação, em ato discricionário do Presidente da Casa, uma vez que, encontra-se formalmente de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,
ESTADO DA BAHIA, EM 15 de fevereiro de 2023.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Tiago Augusto Alves

PRESIDENTE

Gilson Lima Ferreira

RELATOR

Jair Bispo dos Santos

MEMBRO





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

ASSINATURA FEITA DIGITALMENTE

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: GIDD4-8XN7S-MT3I5-0IW3A-1HBEG





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Parecer Prévio

Protocolo Nº: 748

Protocolo Data: 16/02/2023

Documento Nº: 1/2023



Gerado por Thiago Moura Miranda na repartição Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final dia 15/02/2023 às 16:55

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

GIDD4-8XN7S-MT3I5-01W3A-1HBEG

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 Nome Tiago Augusto dos Santos Alves Data 15/02/2023 17:50	 Nome Gilson Lima Ferreira Data 15/02/2023 17:00
 Nome Jair Bispo dos Santos Data 16/02/2023 08:18	



PARECER CONJUNTO Nº ____/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente ao Projeto de Lei nº 15/2023.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei 15/2023 de autoria do Poder Executivo, que fixa o vencimento e subsídio mínimo dos cargos públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Mata de São João/BA.

II – ANÁLISE

O referido Projeto de Lei foi recepcionado nesta Casa Legislativa e colocado em pauta para votação em 16 de fevereiro de 2023, para votação na segunda 2ª Sessão Extraordinária, feito a abertura dos trabalhos, foi votado e encaminhado para deliberação.

Verifica-se que, a legislação em comento, observa os preceitos da legislação Municipal bem como respeita os limites constitucionais. Não existe vício de forma ou conteúdo. O aumento do salário dos servidores comprova e ratifica o compromisso do Poder Público municipal com a categoria.

III – VOTO

Pelo exposto, após análise ao referido Projeto de Resolução e tendo em vista o quanto ele dispõe, estas Comissões resolvem exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM
16 DE FEVEREIRO DE 2022**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Tiago Augusto Alves
PRESIDENTE

Gilson Lima Ferreira
RELATOR

Jair Bispo dos Santos
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Bispo dos Santos
PRESIDENTE

Elinaldo Silva Santana
RELATOR

Carlos Alberto Araújo Costa Filho
MEMBRO





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Parecer Conjunto

Protocolo Nº: 751

Protocolo Data: 16/02/2023

Documento Nº: 11/2023



Gerado por Thiago Moura Miranda na repartição Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final dia 16/02/2023 às 08:26

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

DJB6K-4W419-78RK7-QNF40-5SBHV

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 Nome Tiago Augusto dos Santos Alves Data 16/02/2023 09:03	 Nome Gilson Lima Ferreira Data 16/02/2023 08:56
 Nome Jair Bispo dos Santos Data 16/02/2023 08:57	 Nome Carlos Alberto Araújo Costa Filho Data 16/02/2023 09:00
 Nome Elinaldo Santana Data 16/02/2023 08:57	